

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 360/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Carlos Antonio de Souza Dantas, lavrado às fls. 247-v, ambos do processo nº 030.006910,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 746,89 km (setecentos e quarenta e seis quilômetros, oitocentos e noventa metros), correspondente à validação de 25 das 447 viagens objeto do recurso constante das fls. 220 a 246 do processo nº 030.006910/87, referente ao período de 16 a 31.01.87.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1988

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro